



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2018**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 045.940.229-36, e a empresa **OESTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ELETROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1432, Bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-055, inscrita no CNPJ nº 10.978.151/0001-72, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GILLIARD ROBERTO HEGLER**, portador da Carteira de Identidade nº 3.931.507-0 e CPF nº 042.939.799-21, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 85/2018, Pregão Presencial nº 33/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar por 12 meses, até 03/10/2020, o prazo de vigência do Contrato Original nº 140/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – **PMOC**, dos aparelhos condicionadores de ar, instalados, distribuídos nas repartições públicas do município de Peritiba, de acordo com normativa vigente, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Produtos	Preço Unt.	Preço Total
1	1	Un	13911 - Elaboração do (PMOC) Plano de Manutenção e Operação de Climatização Elaboração do (PMOC) Plano de Manutenção e Operação de Climatização, para 77 (Setenta e sete) climatizadores de Ar instalados junto aos prédios de propriedade do Município de Peritiba, 02 (dois) condicionador de ar e 02 (dois) cortina de ar instaladas junto a capela mortuária.	890,00	890,00
2	12	Mês	13912 - Execução de PMOC para o sistema de climatização, com os seguintes serviços para 77 (Setenta e sete) climatizadores de Ar, 02 (dois) condicionador de ar e 02 (dois) cortina de ar Execução de PMOC para o sistema de climatização, com os seguintes serviços para 73 (Setenta e três) climatizadores de Ar, 02 (dois) condicionador de ar e 02 (dois) cortina de ar instaladas junto a capela mortuária: mensalmente: verificar a operação de drenagem de água da bandeja; aplicar produto bactericida no conjunto evaporador via pulverização; verificar e eliminar as frestas dos filtros e limpar o elemento filtrante. Trimestralmente: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão; verificar a fixação; verificar o ruído dos mancais; lubrificar os mancais; verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento (se aplicado a correia); verificar vazamentos nas ligações flexíveis; verificar a operação dos amortecedores	1.795,83	21.550,00



	de vibração; verificar a instalação dos protetores de polias e correias; verificar a operação dos controles de vazão. Semestralmente: remover aparelho, lavar a bandeja e a serpentina (evaporador), com remoção de biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos, aplicar produtos bactericida; efetuar medição do nível de ruído, valor máximo aceitável conforme norma vigente; verificar o perfeito funcionamento do equipamento e nos ventiladores; limpar interna e externamente a carcaça e o rotor. Anualmente: verificar equipamento condensador, eliminar sujeiras e objetos que possam estar aderidos ao mesmo, se necessário lavar sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos, endireitarem alertas.		
TOTAL:			22.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.795,83 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e o valor pago pelo PMOC será de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). O valor total do contrato é de R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

2.2. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.

2.3. 2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 03 de outubro de 2019.

JONAS SIMON

Prefeito Municipal em Exercício

**OESTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
EM ELETROS LTDA**

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

GABRIEL G. CHINELATO NISSOLA

Testemunha



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN
DA COSTA**
Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Fiscal do Contrato

GRACIELI DENISE WUADEN
Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT
Fiscal do Contrato